



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CONCURSO PARA ESTÁGIO NAS 9ª, 15ª e 18ª PROMOTORIAS DE  
JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 001/2015**

O Dr. Oscar Santos de Abreu, Dr. Juvenal Martins Folly e Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri respectivamente, 15º Promotor de Justiça, 9º Promotor de Justiça e 18ª Promotora de Justiça, tornam pública a abertura de edital para seleção de estagiário bolsista, nos termos da Resolução PGJ n.º 03, de 18 de janeiro de 2011 e alterações.

**1- DAS VAGAS**

1.1- O presente concurso destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, que será de **01 (um ano) a contar da data deste edital**, podendo ser renovado por igual período a critério do órgão.

1.2- Os candidatos aprovados serão lotados, **alternativamente, na 9ª Promotoria de Justiça, 15ª Promotoria de Justiça e 18ª Promotoria de Justiça desta Comarca.**

**2- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO**

2.1- Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º período ou 3º ano para escolas de regime anual.

2.2- Disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 04 (quatro) horas diárias, entre **13:00 horas e 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3- Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

2.4 Não ter mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina cursada no ano anterior, ou nos dois últimos períodos.

### 3- DAS INSCRIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **03/08/2015 a 07/08/2015**, nas **9ª, 15ª e 18ª Promotorias de Justiça**, sitas na rua **Santo Antônio, nº 990/salas 1.504, 1.502 e 1.508**, respectivamente, Centro, Juiz de Fora/MG, no horário de 13:30h às 17:30h.

3.2- **O candidato deverá comparecer munido com a cópia legível da sua identidade, com foto, que ficará anexada ao seu pedido de inscrição.**

3.2.1- **Preenchido o formulário, o candidato receberá um canhoto contendo o seu número de inscrição, o qual será sua única forma de identificação durante todo o certame, devendo o mesmo ser guardado para ser apresentado na data da prova e, se aprovado, na convocação.**

3.3- Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o gabinete **das 9ª, 15ª e 18ª Promotorias de Justiça pelos telefones: (32) 3249-5915, (32) 3249-5918 e (32) 3214-6014**, no horário das 13:30 horas às 17:30 horas.

3.4- A bolsa auxílio correspondente a **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), bem o auxílio-transporte no valor de **R\$5,30** (cinco reais e trinta centavos) por dia de atividade efetivamente trabalhada.

### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

4.1- Este Edital e a Resolução PGJ n. 03/2011, ficarão à disposição para consulta na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça, sala no fórum Benjamim Collucci, nas **9ª, 15ª e 18ª Promotorias de Justiça** e no site [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br) - CEAFF – Estágios.

4.2- A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3- A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 5- DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

5.1- pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

5.2- acompanhar diligências de investigação quando solicitado, exceto as de polícia judiciária e aquelas para apuração de infrações penais;

5.3- estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

5.4- prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

5.5- controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

5.6- executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;

5.7- desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

### 6- DAS PROVAS

6.1- O concurso constará de prova de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **10 pontos**, uma prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **15 pontos** em que será permitida a consulta à legislação seca, realizadas na mesma data e uma **prova oral e de entrevista de caráter classificatório e eliminatório**, com valor de **5 pontos**, em data a ser divulgada após as correções e divulgação dos resultados das provas anteriormente citadas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1 Os conteúdos abrangerão das provas escrita e discursivas as matérias concernentes às atribuições **das 9ª, 15ª e 18ª Promotorias de Justiça**, notadamente:

**Constituição Federal**  
**Código Penal – Parte Geral e Especial**  
**Código de Processo Penal**  
**Lei de Drogas (11.343/06)**  
**Lei de Crimes Hediondos**  
**Interceptação telefônica**  
**Lei de Armas (10.826/03)**  
**Lei de Execuções Penais**  
**Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)**

6.1.1 – Somente os candidatos que obtiverem as **20 (vinte)** maiores notas na prova de múltipla escolha terão as provas discursivas corrigidas.

6.1.2 – Somente serão selecionados para a **prova oral** e entrevista os candidatos que obtiverem nota superior a **8 (oito)** na prova discursiva.

6.1.3- As provas somente serão identificadas com o número constante no canhoto do candidato recebido no ato de sua inscrição.

6.2- O certame será realizado no dia **15/08/2015, às 08:00 horas**, em local a ser informado oportunamente, com duração, no máximo, de **04 horas**.

6.3- Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original da identidade e do documento de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e legislações e códigos pertinentes, sem comentários (“leis secas”), para consulta.

6.4- Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento original de identidade (contendo no mínimo foto, filiação e assinatura);
- b) que se apresentar após o horário indicado para início das provas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5- Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública.

6.6- Será excluído do exame:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;

b) o candidato flagrado em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

c) O candidato que estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps etc.);

d) o candidato que não apresentar o canhoto de sua inscrição para identificação no ato da realização das provas.

6.7- Será também excluído do exame, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.8- Encerradas a correção e a avaliação das provas, será divulgada a lista de classificação, a ser afixada nas 9<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> Promotorias de Justiça, no endereço: Rua Santo Antônio, nº 990, salas 1504, 1502 e 1508, respectivamente, e na Secretaria das Promotorias de Justiça situada no Fórum Benjamim Collucci, Centro, Juiz de Fora – MG.

6.9- O candidato será considerado aprovado se obtiver, ao final do concurso, nota total igual ou superior a 60% do total de pontos das provas e da entrevista e será nomeado ao Estágio pela ordem de classificação.

6.9.1- Em caso de candidatos aprovados, com a mesma nota, para fins de classificação, será adotado como critério de desempate a nota da prova oral e entrevista; mantido o empate, as notas da prova discursiva e objetiva, em segundo e terceiro lugares, respectivamente.

6.10- Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas atribuídas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O

7.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão divulgados na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, sita na sala 218, do Fórum Benjamim Collucci e na 15ª Promotoria de Justiça, sita no endereço: Rua Santo Antônio, nº 990, sala 1.502, Centro, Juiz de Fora - MG.

7.2. O Exame de Seleção Pública vigorará por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A duração máxima do estágio é de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

7.4. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

7.4.1- O candidato convocado que desistir de assumir a vaga, deverá assinar termo de desistência, comprovando a sua opção.

7.5. O candidato selecionado será convocado via telefone, e-mail ou correios e deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias de sua convocação na Promotoria de Justiça, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia de carteira de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) 2 (duas) fotos 3x4, com identificação do candidato no verso;
- d) histórico escolar atualizado;
- e) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de bacharelado em Direito que está cursando e as disciplinas ministradas;
- f) declaração pessoal, nos termos da Resolução PGJ n. 03/2011, disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça Especializadas;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil (se não tiver, abrir conta);
- h) exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;
- i) Termo de Compromisso modelo disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça assinado pelas partes envolvidas.
- j) canhoto da inscrição com o referido número.

7.6. A falta de qualquer um dos documentos acima citados no item 7.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o candidato subsequente, obedecida à ordem de classificação.

7.7. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

Juiz de Fora, 3 de julho de 2015.

---

**Oscar Santos de Abreu**  
15º Promotor de Justiça

---

**Juvenal Martins Folly**  
9º Promotor de Justiça

---

**Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri**  
18ª Promotora de Justiça